|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DATA** | **TEMA** | **LEITURA** |
| **19/08** | Apresentação da Disciplina | \_ |
| **26/08** | Beccaria e “Dos delitos e das Penas” | BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas**. Tradução de José CRETELLA JUNIOR, Agnes CRETELLA. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.  (\*Verificar capítulos obrigatórios em anexo). |
| **02/09** | O Iluminismo e a Escola Clássica do Direito Penal | DIAS, Jorge de Figueiredo. **Carrara e o paradigma penal actual**: uma leitura a partir da experiência portuguesa. Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1988.  HRUSCHKA, Joachim. Kant, Feuerbach y los fundamentos del derecho penal. *In:* MONTIEL, Juan Pablo; ORTIZ DE URBINA GIMENO, Íñigo; RAGUÉS I VALLÈS, Ramon. **La crisis del principio de legalidad en el nuevo derecho penal**: decadencia o evolución?. Madrid: Marcial Pons, 2012.  FEUERBACH, Paul Johann Anselm Ritter von. **Tratado de derecho penal común vigente en Alemania**. Tradução de Eugenio Raúl ZAFFARONI, Irma HAGEMEIER. Buenos Aires: Hammurabi, 2007.  MARAT, Jean Paul. **Plan de legislación criminal**. Buenos Aires: Hammurabi, 2000. |
| **09/09** | O Positivismo e a Escola Antropológica Italiana | ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados)  DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia**: o homem delinquente e a sociedade criminógena. 2.reimp Coimbra: Coimbra Editora, 1997.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados)  SOUZA, João Paulo de Aguiar Sampaio. A recepção do positivismo criminológico no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, p. 263-308. |
| **16/09** | Lombroso, Ferri e Garófallo: Leituras | GAROFALO, Rafaelle. **Criminologia**: estudo sobre o delito e a repressão penal. Campinas: Péritas, 1997.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados)  LOMBROSO, Cesare. **O homem delinqüente**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados)  FERRI, Enrico. **Os criminosos na arte e na literatura**. 3. ed. Lisboa: Teixeira, 1923.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados) |
| **23/09** | O Positivismo e a Dogmática jurídico-penal | MUÑOZ CONDE, Francisco. La herencia de Franz Von Liszt. **Revista de derecho penal y procesal penal**, Buenos Aires, n. 1, p. 22-36, jan.. 2011.  LISZT, Franz von. La pena y sus diferencias. **Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal**, Porto Alegre, v. 7, n. 37, p. 86-90, abr./mai.. 2006.  JAKOBS, Günther. As normas de Binding e a sociedade. *In:* **TEORIA da pena, bem jurídico e imputação**. Organização de Eduardo SAAD-DINIZ, Miguel POLAINO-ORTS. São Paulo: LiberArs, 2012. |
| **30/09** | NEOKANTISMO | ENGISH, KARL. Introdução ao Pensamento Jurídico. 6ª edição. FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIA.  Capítulos I e IV. |
| **07/10** | Prova | \_ |
| **14/10** | O Direito Penal Nazista | ZAFFARONI, Raúl Eugênio. Doutrina Penal Nazista: a dogmática penal alemã entre 1943 a 1945. Tirant Lo Blanch, 2019. (\*Apenas os capítulos disponibilizados) |
| **21/10** | O Finalismo Penal em Welzel | NETTO, Alamiro Velludo Salvador. **Finalidades da pena**: conceito material de delito e sistema penal integral. São Paulo: Quartier Latin, 2009.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados)  NETTO, Alamiro Velludo Salvador. **Tipicidade penal e sociedade de risco**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados) |
| **28/10** | Feriado |  |
| **04/10** | O Código Penal Brasileiro de 1940 | PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil**: evolução histórica. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.  (\*Apenas os capítulos disponibilizados) |
| **11/11** | 1. O Funcionalismo Penal e a Política Criminal  1.2 A Leitura de Claus Roxin | ROXIN, Claus. **Estudos de direito penal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.  Normativismo, política criminal e dados empíricos na dogmática do direito penal). |
| **18/11** | A crítica jurídica no Direito Penal | BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos / Instituto Carioca de Criminologia, 1999.  BARATTA, Alessandro. Direitos humanos: entre e a violência estrutural e a violência penal. **Fascículos de ciências penais**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 44-61, abr./jun.. 1993.  ARATTA, Alessandro. Funções instrumentais e simbólicas do direito penal: lineamentos de uma teoria do bem jurídico. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 2, n. 5, p. 5-24, jan./mar.. 1994. |
| **25/11** | Direito Penal, Política Criminal e Norma Jurídica | ROXIN, Claus. Fundamentos político-criminais e dogmáticos do direito penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 23, n. 112, p. 33-40, jan./fev.. 2015.  FERNANDES, Fernando Andrade. Sobre uma opção jurídico-política e jurídico-metodológica de compreensão das ciências jurídico-criminais. *In:* ANDRADE, Manuel da Costa. **Liber discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias**. Coimbra: Coimbra Editora, 2003. 1 |
| **02/12** | Prova Final | \_ |

**CAPÍTULOS “DOS DELITOS E DAS PENAS”**

**CESARE BECCARIA**

I – Introdução

II – Origem das penas e direito punir

III – Conseqüências desses princípios

IV – Da interpretação das leis

V – Da obscuridade das leis

VI – Da prisão

VII – Dos indícios do delito e da forma dos julgamentos

XII – Da questão ou tortura

XV – Da moderação das penas

XVI – Da pena de morte

XVII – Do banimento e das confiscações

XVIII – Da infâmia

XIX – Da publicidade e da presteza das penas

XX – Que o castigo deve ser inevitável. – Das graças

(Obs.: Algumas edições tal capítulo aparece com o título “*Da inevitabilidade das penas*”)

XXIII – Que as penas devem ser proporcionadas aos delitos

XXIV – Da medida dos delitos

XXV – Divisão dos delitos

XXXVIII. De algumas fontes gerais de erros e de injustiças na legislação

XLI – Dos meios de prevenir crimes

XLII – Conclusão